



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 330 Sexta, 05 de junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Retificação de Licitação. Concorrência 03.002/2020. Processo 102. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de viaduto em estrutura mista na Avenida Hítalo Ros sobre a Avenida Dâmaso Drummond de acordo com o Convênio SICONV nº 875336/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Araxá-MG, conforme memoriais, planilha e projetos. Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, DOMA, Edição nº 329, publicada no dia 30 de maio, onde se lê: o Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2020, leia-se: o Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 08/06/2020. Demais informações pelo telefone 34-3691-7022/3691-7145 – 3662-2506. Araxá-MG, 03/06/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Retificação de Licitação. Concorrência 03.003/2020. Processo 103. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para duplicação da Avenida Hítalo Ros, Lote 3, de acordo com o Convênio SICONV nº 875336/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Araxá-MG, conforme memoriais, planilha e projetos. Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, DOMA, Edição nº 329, publicada no dia 30 de maio, onde se lê: o Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2020, leia-se: o Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 08/06/2020. Demais informações pelo telefone 34-3691-7022/3691-7145 – 3662-2506. Araxá-MG, 03/06/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Retificação de Licitação. Concorrência 03.004/2020. Processo 104. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias dos bairros do Município de Araxá, de acordo com o Convênio SICONV nº 875336/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Araxá-MG, conforme memoriais, planilha e projetos. Fica retificada a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Araxá, DOMA, Edição nº 329, publicada no dia 30 de maio, onde se lê: o Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2020, leia-se: o Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 08/06/2020. Demais informações pelo telefone 34-3691-7022/3691-7145 – 3662-2506. Araxá-MG, 03/06/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.035/2020 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, Rua Franklin de Castro, nº 178, Centro, nesta cidade, com início em 22/05/2020 à 22/05/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias, para funcionamento do SINE (Centro de Apoio ao Trabalhador) considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 22/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 04.035/2020 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a locadora ELISIA MARIA FREITAS FONSECA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Franklin de Castro, nº 178, Centro, nesta cidade, com início em, 22/05/2020 à 22/05/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias, para funcionamento do SINE (Centro de Apoio ao Trabalhador) com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 22/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.023/2020. Processo 49. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Berlin Finance Meios de Pagamentos EIRELI, valor global: R\$ 404.956,40; firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão e fornecimento de cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento aos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 24/04/2021. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 24/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.001/2020. Processo 38. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Delta Eletromóveis Eireli, valor global: R\$ 251.790,00; firmam aquisição de papel, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/20. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.024/2020. Processo 51. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Juliano Cesar Moreira, valor global: R\$ 108.240,00; Lélío Antônio de Oliveira ME, valor global: R\$ 110.880,00; Wilmar Antônio dos Santos ME, valor global: R\$ 103.620,00; firmam locação de veículos tipo van, com motorista para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 18/05/2021. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.013/2020. Processo 067/2020. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Comercial Soares & Mota LTDA EPP, valor global: R\$ 66.089,31; Hospmed Comercio Eireli, valor global: R\$ 9.798,00; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, valor global: 779,94, firmam aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis para atender a Secretaria Municipal Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/20. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.017/2020. Processo 27. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA, valor global: R\$ 2.358.891,06; firmam contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de sistema de gestão pública, incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, conversão das bases de dados, atualização de versão bem como manutenção, assistência técnica e treinamento para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Araxá-MG. Vencimento: 14/04/2021. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.047/2017 – Processo 067/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e SA Construção e Fiscalização LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 08/05/2017, vencendo em 08/05/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 27/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.069/2018 – Processo 085/2018. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Despachante Paulo César LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 28/05/2018, vencendo em 28/05/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade 07.004/2017 – Processo 095/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Green Fountain Serviços e Locações de Equipamentos LTDA-ME, firmam aditamento de contrato celebrado 16/05/2017, vencendo em 16/05/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.014/2017 – Processo 90/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Sebastião Ely Botelho, firmam aditamento de contrato celebrado 30/04/2020, vencendo em 02/05/2021, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 30/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.030/2020. Processo 107. O Município de Araxá, torna público a locação de trator de esteira com operador para atender o Aterro Sanitário no controle de descartes de resíduos sólidos, realizados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 22/06/20 às 09:00h. Edital disponível: 08/06/20. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 03/06/2020.

tura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 22/06/20 às 09:00h. Edital disponível: 08/06/20. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.031/2020. Processo 108. O Município de Araxá, torna público a locação de caminhões com motorista e equipamentos para atender as atividades da secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 22/06/20 às 14:00h. Edital disponível: 08/06/20. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Tomada de Preços 02.007/2020. Processo 106. O Município de Araxá-MG torna público a abertura de Tomada de Preços 02.007/2020, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para ampliação e reforma da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Município de Araxá-MG. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 24/06/2020 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O Edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 09/06/2020. Demais informações pelo telefone 34-3691-7022/3691-7145 – 3662-2506. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.025/2020. Processo 109. O Município de Araxá, torna público a aquisição de motores para ambulâncias que atendem os serviços de transportes de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 09/06/2020 à partir das 17:00 horas até 23/06/2020 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 23/06/2020 às 09:05. Início da sessão de disputa de preços dia 23/06/2020 às 09:20. Local: www.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.026/2020. Processo 110. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamento de referência/genérico, para fornecimento aos pacientes atendidos pela Câmara Técnica em Saúde do Município de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 09/06/2020 à partir das 17:00 horas até 24/06/2020 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 24/06/2020 às 14:05. Início da sessão de disputa de preços dia 24/06/2020 às 14:20. Local: www.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.003/2020. Processo: 111. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares de cateterismo e angioplastia para atendimento aos pacientes internados nos diversos prestadores hospitalares credenciados no Sistema Único de Saúde – SUS e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Alzira Duarte, para os Municípios de Araxá-MG. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 17/06/2020 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04.032/2020 – Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Araxá/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma na Lei 13.979/2020. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para aquisição de espaçadores inalatórios para serem utilizados no atendimento dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) no combate a pandemia COVID – 19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá/MG. Empresa contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP (CNPJ nº 08.648.188/0001-90), no valor total de R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), considerando a finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de urgência condicionam sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos preços praticados no mercado. Prazo: 90 (noventa) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação 04.032/2020 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP (CNPJ nº 08.648.188/0001-90), contratam entre si a aquisição de espaçadores inalatórios para serem utilizados no atendimento dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) no combate a pandemia COVID – 19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá/MG, no valor total contratado de R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04.034/2020 - Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Araxá/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma na Lei 13.979/2020. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para aquisição de máscaras descartáveis (PFF3 e PFF2) para atender a demanda da Secretaria de Saúde no atendimento dos pacientes com suspeita de Covid 19. Empresa contratada: HUBINGER & HUBINGER COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 07.734.317/0001-09), no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), considerando a finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de urgência condicionam sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos preços praticados no mercado. Prazo: 90 (noventa) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação 04.034/2020 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa HUBINGER & HUBINGER COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 07.734.317/0001-09), contratam entre si a aquisição de máscaras descartáveis (PFF3 e PFF2) para atender a demanda da Secretaria de Saúde no atendimento dos pacientes com suspeita de Covid 19, no valor total contratado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04.033/2020 - Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Araxá/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma na Lei 13.979/2020. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para aquisição de máscaras descartáveis (PFF2) para atender a demanda da Secretaria de Saúde no atendimento dos pacientes com suspeita de Covid 19. Empresa contratada: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ nº 28.843.702/0001-36), no valor total de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), considerando a finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de urgência condicionam sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos preços praticados no mercado. Prazo: 90 (noventa) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação 04.033/2020 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ nº 28.843.702/0001-36), contratam entre si a aquisição de máscaras descartáveis (PFF2) para atender a demanda da Secretaria de Saúde no atendimento dos pacientes com suspeita de Covid 19, no valor total contratado de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.019/2020 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, Rua Pará, nº 810, bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 15/04/2020 à 15/04/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente em situação de vulnerabilidade social, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 15/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 04.019/2020 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e o

locador GUILHERME FRANCISCO DA SILVA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Pará, nº 810, bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em, 15/04/2020 à 15/04/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente em situação de vulnerabilidade social, com valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 15/04/2020.

DECRETO Nº 994 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora Emília Guimarães Neves, CPF nº 524.514.376-34 e RG nº M – 3.115.890, como gestora do Termo de Fomento nº 011/2019, celebrado entre o Município de Araxá e a Fundação de Assistência à Mulher Araxaense – FAMA.

Art. 2º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de acompanhamento do Termo de Fomento mencionado no artigo 1º deste decreto, a qual terá como membros:

I – senhora Gasparina Marques da Silva, CPF nº 518.682.706-10 (Presidente).

II – senhora Lourdes Maria Xavier, CPF nº 094.659.526-72 (Secretária).

III – senhora Elair Aparecida Duarte, CPF nº 037.555.076-33 (Membro).

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1000 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Araxá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. O inciso VIII do artigo 5º do Decreto 2.229, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - autorizar aditamentos do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação, após a manifestação favorável do Gestor nomeado para o Termo de Cooperação, o Termo de Fomento ou o Acordo de Cooperação.

Art. 2º. O parágrafo segundo do artigo 18 do Decreto 2.229, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. É admissível a dispensa dos procedimentos previstos no § 1º deste artigo, nas seguintes hipóteses:

I - quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto, mediante justificativa e comprovação.

II - nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base no preço do dia.

Art. 3º. O artigo 36 do Decreto 2.229, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 8º. As certidões de tratam as alíneas “a” a “e” do inciso II do § 1º deste artigo, não serão exigidas no período de Situação de Emergência em Saúde Pública decretada à nível municipal, estadual ou federal.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1004 DE 79 DE MAIO DE 2020.

Nomeia e exonera, a pedido, Gestor dos Termos de Fomento nºs 003/2020 e 004/2020, nos termos dos arts. 2º, inciso XI e 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora Emília Paula Guimarães Neves, CPF nº 524.514.376-34 e RG nº M.3.115.890, como gestora dos Termos de Fomento nºs 003/2020 e 004/2020, celebrados entre o Município de Araxá e, respectivamente, o Recanto do Idoso de São Vicente de Paula e o Lar Ebenézer.

Art. 2º. Fica exonerada, a pedido, a senhora Camila Roberto da Costa Borges Caixeta, CPF nº 033.651.366-65 e RG nº 7415980, da função de gestora dos termos de fomento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA Prefeito Municipal de Araxá

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 001/2020.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Casa do Caminho.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2021.

VALOR: R\$ 116.734,20 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 002/2020.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Casa do Caminho.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública (COVID-19) por meio do Decreto Municipal nº 946, de 17 de março de 2020.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araxá (FMIA).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 003/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública (COVID-19) por meio do Decreto Municipal nº 946, de 17 de março de 2020

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araxá (FMIA).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 004/2020.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Casa do Caminho.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 005/2020.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Casa do Caminho.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 006/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, concretamente o Incremento Teto MAC para o CER II.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 76.599,00 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 007/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, concretamente o Incremento Teto MAC para o CER II.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 008/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, concretamente o Incremento Teto MAC para o CER II.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 009/2020.

PARTES: O Município de Araxá e Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 001/FUNDEB/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Casa de Nazaré.

OBJETO: Despesas de manutenção e custeio no desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 642.340,72 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 002/FUNDEB/2020.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro Estudantil Presbiteriano de Assistência à Criança – CEPAC.

OBJETO: Despesas de manutenção e custeio no desenvolvimento da educação infantil

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 350.367,42 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 003/FUNDEB/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Escola Infantil Mundo da Criança.

OBJETO: Despesas de manutenção e custeio no desenvolvimento da educação infantil.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 821.469,74 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 004/FUNDEB/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE.

OBJETO: Despesas de manutenção e custeio no desenvolvimento da educação especial.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 530.286,40 (quinhentos e trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Extrato Termo de Convênio.

Termo de Convênio nº 005/FUNDEB/2020.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Educacional de Araxá.

OBJETO: Despesas de manutenção e custeio no desenvolvimento da educação especial.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 473.864,30 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 34, de 04 de junho de 2020.

Aprova ERRATA à Resolução n.º 30, de 19 de maio de 2020, publicada na edição nº 328 do DOMA, de 22 de maio de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 030, de 19 de maio de 2020, que autorizou o repasse de recursos do FMDCA para custeio de projetos propostos ou em execução por organizações da sociedade civil, órgãos ou entidades governamentais do município de Araxá (MG), inscritos no CMDCA, que se comprometam a realizar ações emergenciais e prioritárias nos atendimentos em saúde física e mental ou de apoio social e educativo a crianças, adolescentes e suas famílias, visando mitigar as consequências sociais da crise decorrente da pandemia do coronavírus.

CONSIDERANDO a existência de erro na redação o § 1º do artigo 3º, o qual conflita com a deliberação do plenário do CMDCA em sessão extraordinária do realizada no dia 19 de maio de 2020, e que o mesmo conflita com o disposto no caput do dispositivo citado, gerando dúvidas e insegurança jurídica em sua aplicação:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada ERRATA à Resolução n.º 30, de 19 de maio de 2020, publicada na edição nº 328 do DOMA, de 22 de maio de 2020, passando o § 1º do artigo 3º a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lia:



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do CMDCA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSIEL DE MOURA BUENO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.03.306.0042.001, localizado na RUA JERONIMO MARTINS TEIXEIRA, 95, Bairro MONTE JARDIM, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C3.04.336.0048.001, localizado na RUA DAGMA BORGES BARCELOS, 645, Bairro GUILHERMINA VIEIRA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA DA ANUCIAÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.004.0322.001, localizado na RUA JOSE ALVES BORGES, 115, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR,

nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NEIRE APARECIDA DA SILVA CARLOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.C2.02.155.0114.001, localizado na AVN TONICO DO ALONSO, 70, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.02.076.0576.001, localizado na RUA PARÁ, COM RUA JOAO PEREIRA DA SILVA, Bairro SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 13/2020 - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação do arquiteto PSJ ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 26.041.848/0001-52 Valor total contratado: R\$5.900,00 para prestação de serviços de elaboração do projeto civil, de fechamento do terreno onde será construída a futura sede do IPREMA. Prazo: 01/06/2020 à 01/07/2020. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luis da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 01/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 13/2020 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e o arquiteto PSJ ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 26.041.848/0001-52 Valor total contratado: R\$5.900,00; contratam entre si para serviços de elaboração do projeto civil, de fechamento do terreno onde será construída a futura sede do IPREMA. Prazo: 01/06/2020 à 01/07/2020 Sr. André Luis da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 01/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais e a antecipação do recesso escolar do Calendário de 2020 para a rede municipal de ensino e escolas conveniadas de Araxá/MG.

A Secretária Municipal de Educação de Araxá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em que o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13979/20 que dispõe sobre o isolamento social e quarentena durante a crise da COVID-19 em todo o território brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 03/2020 do Comitê Municipal de Enfretamento ao COVID–19, que dentre outras medidas determinou a suspensão imediata das aulas em todas as Redes de Ensino em Araxá-MG;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução CEE Nº 474, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação - CNE, homologado em 01/06/2020 o qual aprovou orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da rede municipal de ensino de Araxá para o período de suspensão das atividades presenciais com os alunos e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º Continuam suspensas, por tempo indeterminado, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde, as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as Unidades da rede municipal e escolas conveniadas

do município de Araxá/MG.

Parágrafo único: Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso escolar, previstos no Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

Art. 2º O recesso escolar previsto no parágrafo único do Art. 1º se estende ao pessoal administrativo lotado nas Unidades de ensino da rede pública municipal e nos Projetos Educativos, em função da natureza de suas atribuições e em razão do estado de emergência em saúde.

Art. 3º Para cumprimento da carga horária mínima prevista pela LDB a rede municipal de ensino promoverá, enquanto persistirem as restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, a realização de atividades pedagógicas não presenciais, em todos os segmentos (educação infantil, ensino fundamental e EJA), mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, garantindo, assim, os demais dias letivos previstos no calendário escolar.

§ 1º As atividades pedagógicas não presenciais deverão levar em consideração as singularidades de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas, considerando os estudantes que possuem alguma necessidade educacional especial ou estão submetidos a regimes especiais de ensino, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

§ 2º Caberá às Unidades de ensino o registro, de forma pormenorizada, de todas as atividades não presenciais propostas aos estudantes durante o período de suspensão das aulas, mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação e ou de forma impressa, bem como o arquivo das comprovações necessárias para a composição e validação da carga horária mínima obrigatória, prevista na Lei Federal nº 9394/1996.

Art. 4º Durante a vigência do estado de emergência em saúde e, considerando que Araxá não possui sistema próprio de ensino, a normatização das medidas necessárias ao ajuste do calendário escolar da rede municipal de ensino seguirá as orientações do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá, 01 de junho de 2020.

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO